



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Sistema Educacional Integrado de Pacajus (SEIP)		
EMENTA: Credencia o Sistema Educacional Integrado de Pacajus (SEIP), de Pacajus, e reconhece o curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, em sua sede, em Pacajus, até 31 de dezembro de 2020.		
Relator: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 6487740/2016	PARECER Nº 1408/2017	APROVADO EM: 21.11.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Semirames Nogueira de Sousa, diretora do Sistema Educacional Integrado de Pacajus (SEIP), mediante o processo nº 6487740/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, e o reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

O Sistema Educacional Integrado de Pacajus (SEIP) é uma instituição de direito privado, tem sede na Rua Professora Hermínia Mendonça, 220, Centro, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.490.006/0001-362, com Censo Escolar nº 10000222.

Documentação Apresentada a este Conselho:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. Documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
3. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
4. Relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
5. Plano de Curso;
6. Regimento Escolar;
7. Projeto Pedagógico.

Francisca Semirames Nogueira de Sousa, licenciada em Pedagogia e com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 16028, é a responsável pela direção pedagógica; Eliete Moreira Oliveira, especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela coordenação do curso, e Nadia Hermes Almeida Babino, Registro nº 3475, é a secretária escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1408/2017

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005, as Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999, 6/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo SEIP. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 85 Artigos distribuídos em quatro Títulos:

1. Da Identificação da Escola - Finalidades e Objetivos;
2. Da Organização Administrativo-pedagógica;
3. Do Regime Escolar, Regime Didático e Normas de Convivência Social;
4. Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, e sua organização curricular prevê 1500 horas, das quais 1200 horas são destinadas às aulas teóricas e práticas, e trezentas horas são destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Secretaria Escolar

Módulo I – Básico

Disciplina	Carga Horária	Teórica	Prática
Português Instrumental	60	60	-
Documentação e Arquivo I	60	60	-
Secretariado I	60	60	-
Informática	60	60	-
Ética Aplicada à Educação	60	60	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1408/2017

Módulo II - Específico

Disciplina	Carga Horária	Teórica	Prática
Documentação e Arquivo II	80	80	-
Secretariado II	80	80	-
Gestão de Recursos Humanos	60	60	-
Estatística Aplicada	60	60	-
Direito Público e Privado	60	60	-
Empreendedorismo	60	60	-
Subtotal de Carga Horária do Módulo II	400	400	-

Módulo III - Específico

Disciplina	Carga Horária	Teórica	Prática
Organização de Eventos	60	60	-
Legislação Escolar	100	100	-
Gestão Documental Escolar	100	100	-
Administração de Materiais	80	80	-
Organização do Trabalho Pedagógico Escolar	100	100	-
Fundamentos Históricos de Educação Escolar	60	60	-
Subtotal da Carga Horária do Módulo III	500	500	-
Estágio Supervisionado	300	-	300
Total da Carga Horária	1.500	1200	300

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o SEIP celebrou convênio com a Secretaria de Educação do Município de Horizonte e com o Sistema Municipal Integrado de Pacajus. O estágio será obrigatório e orientado pela Professora Marlúcia Nogueira do Nascimento.

O corpo docente dessa Instituição é formado por cinco professores; dois deles são habilitados e três, autorizados pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) da região.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1408/2017

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Francisca Sueli Farias Nunes, graduada em Pedagogia e mestre em Educação. A Portaria de designação foi a de nº 087/2017, deste CEE.

O curso Técnico em Secretaria Escolar fora considerado "excelente" no aspecto coordenador do curso, e "Bom" nos demais aspectos avaliados: Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. A avaliadora ressalta, ainda, que o curso, oferecido na modalidade presencial, contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade de Pacajus, formando o técnico em Secretaria Escolar, mediante um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos em um espaço de fácil acesso e boa infraestrutura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório da avaliadora, Francisca Sueli Farias Nunes, o nosso voto é no sentido de que seja credenciado o Sistema Educacional Integrado de Pacajus (SEIP), de Pacajus, e reconhecido o curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, em sua sede, em Pacajus, até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



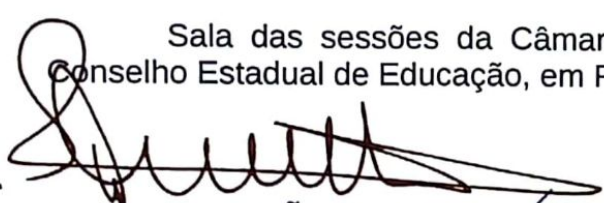
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1240/2017

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE